

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N°01 Projeto de Lei 19/2024

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA
Modifica o artigo 6º do PL 19/2024:
Art.6º. Esta Lei, entrará em vigor após os custos serem inseridos e previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
S/S., 23 de Maio de 2024
Vereador
Justificativa: Entendemos que a Legislação é importante para o nosso sistema de Educação, porém, como se trata de um projeto ao qual obteve parecer de inconstitucionalidade, existe algumas lacunas que podem inviabilizar a aplicação do projeto em tela. Buscar que a vigência da lei, seja dada, após avaliação e aplicação da previsão de custos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá contribuir para que seja de fato o PL aplicado como Lei.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390032003200320032003A005000

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em **23/05/2024 10:43**Checksum: **5A2507164156D0E26479D5ADA32FC7470AC61AD7F476501894E2EEC805CDEC0C** 

